

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 037/98

**"Institui nova Receita e cria novo Elemento de Despesa no Orçamento Vigente e dá outras providências"**

O Prefeito do Município de São Felipe D' Oeste, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município de São Felipe D' Oeste aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica criada a seguinte Receita no Orçamento Vigente com a seguinte especificação

1721.09 00	Outras Transferências da União	
172109 04	Transferências da FUNDEF	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da receita ora criada serão utilizadas recursos da receita das transferências por conta de convênio 1721 09 01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D' Oeste, 10 de março de 1998.

José Mendes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal

22 Abril de

24.04.